

# MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

ANNO I

ASSIGNATURA

CAPITAL  
Anno. . . . . 120000  
Semestre. . . . . 60000

OURO-PRATO

Sabbado, 17 de Dezembro de 1892

ASSIGNATURA

FORA DA CAPITAL  
Anno. . . . . 100000  
Semestre. . . . . 50000

N. 233

## PARTE OFFICIAL

### SECRETARIA DO INTERIOR

CARTAS ROGATORIAS

Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justica, 5 de dezembro de 1892.

Segunda Secção

**CIRCULAR** — Não havendo utilidade na expedição de cartas rogatorias executorias, por serem ellas repellidos pelos governos de todas as nações, rogo vos dignéis de, chamando a attenção das autoridades judicias d'esse Estado para a doutrina do aviso n. 33 de 2 de julho de 1883, providenciar afim de que se limitem a expedir as rogatorias permittidas pelos avisos de 1 de outubro de 1847 e 14 de novembro de 1865, fazendo-as legalizar pelos agentes consulares do paiz para onde são dirigidas, como preceitua a circular deste ministerio n. 323 de 10 de junho de 1879 — Saude e fraternidade — *Fernando Lobo.*

Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes. Em razão do aviso circular acima, foi expedida pela secretaria do Interior a seguinte recommendação:

« Ouro Preto, 13 de dezembro de 1892.

Primeira Secção

**CIRCULAR** — Sr. dr. juiz de direito da comarca etc. Tendo o Ministerio dos Negocios da Justica, em aviso circular de 5 do corrente mez, solicitado do governo deste Estado providencias quanto a expedição de cartas rogatorias executorias, recommendo-vos, chamando vossa attenção para a doutrina do aviso n. 33 de 2 de julho de 1883, que vos limita a expedir as rogatorias permittidas pelos avisos de 1.º de outubro de 1847 e 14 de novembro de 1865, fazendo-as legalizar pelos agentes consulares do paiz para onde são dirigidas, como preceitua a circular daquelle Ministerio n. 323 de 10 de junho de 1879 — O Secretario do Interior — *Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão.*

DIA 12

Primeira Secção

Por actos desta data, foram acceitas as desistencias feitas pelos cidadãos Candido José Martins de Alvarenga e Antonio Machado de Faria e Mello, este da serventia vitalicia do officio de curador geral de orphans da comarca de Piumhy, e aquelle da de escriptura d'orphans da comarca de Sabará; ficando os mesmos officios suprimidos ex-oi do disposto no art. 4.º das disposições transitorias da lei n. 18 de 28 de novembro de 1891.

Confirmou-se a sentença proferida em virtude do conselho de julgamento a que foi submettido o soldado do 4.º corpo militar de policia, Juscellino Ferreira da Cruz.

Por decreto de hoje, foi nomeado juiz substituto da comarca de Sabará o bacharel Horacio Andrade, ficando sem effeito sua anterior nomeação para a de Sete Lagoas.

Transmittiram-se:

« Ao dr. procurador fiscal da secretaria das Finanças, para relatar, o processo do conselho de julgamento a que respondeu o soldado do 3.º corpo militar de policia, Antonio Vicente Baptista.

« A secretaria d'Agricultura, para os fins convenientes, o officio do dr. Chefe de Policia, n. 1041, de 9 do corrente mez, relativamente aos reparos que devem ser feitos no edificio da cadeia da cidade de Tres Pontas, conforme reclamou o delegado de policia, em officio de 29 do mez proximo passado.

« A secretaria das Finanças, para os devidos fins, o officio do coronel commandante geral, n. 1500, de 9, apresentando conforme o reg. daquelle repartição em officio n. 960, a informação prestada pelo major commandante do 2.º corpo, sobre o pagamento de 44\$939, importância de ajuste de contas com a caixa de fardamento do extincto corpo policial, a requerimento do cabo de esquadra, Domingos Rodrigues de Paula.

« Ao dr. juiz de direito da comarca de Mariana:

« Em resposta a consulta constante do officio de 19 de novembro ultimo, declaro-vos: Que, ao Estado, ou Fazenda Nacional, que na ordem da successão legitima está em quinto lugar, e que por isso é sempre a herdeira em falta das pessoas contempladas pela lei, devem ser devolvidos os bens das heranças de defunctos e ausentes, depois de declarados vagos (art. 959 e 1259 da consolidação das leis civis);

Que é, pois, incontestavelmente renda geral, ou da União, o producto de taxas bens, que devem ser arrecadados, inventariados e administrados, segundo o decreto n. 2433 de 15 de junho de 1859;

Finalmente que está de harmonia com o direito vigente, em relação à hypothese vertente, a lei de orçamento n. 25 de 30 de dezembro de 1891, que no art. 2, n. 3, letra — B — autorizou o governo a receber e restituir, de conformidade com o art. 41 da lei n. 628 de 17 de setembro de 1851 os dinheiros provenientes dos bens de defunctos e ausentes — O Secretario do Interior — *Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão.*

Remetteram-se ao dr. Chefe de Policia, para informar a respeito, os papéis referentes ao pagamento de 45\$000, solicitado pelo cidadão Luiz Martins Ganora, despesa com o vestuario de presos pobres recolhidos à cadeia da cidade de S. Francisco, feita quando delegado de policia. Declarou-se:

« A camara municipal de Piumhy, em resposta ao officio de 9 de novembro ultimo, que, por despacho de 9 do corrente, foi approvedo o contracto celebrado com João Joaquim da Silva Ramos, para o fornecimento de sustento aos presos pobres recolhidos à cadeia daquelle cidade.

« Ao coronel commandante geral dos corpos militares de policia, em resposta aos officios sob ns. 1413, 1455, 1464 e 1468, de 11, 18 e 19 do mez proximo passado: Que a secretaria das Finanças ficou inteirada da providencia tomada pelo mesmo commando, relativamente ás passagens requisitadas pelo governo Federal para os soldados Americo Lima e José Vieira do Carmo, e que acerca do pagamento das passagens, aguarda aquella repartição a remessa das respectivas contas, como é de costume, afim de procedidos os necessarios exames, ter lugar o pagamento solicitado;

« Que com relação aos requerimentos em que o sargento quartel-mestre do 2.º corpo, Olympio Ernesto da Conceição e o soldado do 1.º, João Rodrigues Sampaio, pedem pagamento do que existir a favor de cada um delles no ajustamento de contas que pretendem com o caixa de fardamento do antigo corpo policial, foi resolvido, quanto ao sargento, o direito pela importância de 8\$191 reis de fundo de cofre, pagamento que poderá aqui ser feito ao tenente quartel mestre do 1.º corpo; quanto porem, ao fundo pertencente ao soldado, a secretaria das Finanças em 25 de outubro proximo passado, expediu a respectiva ordem de pagamento à collectoria da Diamantina, onde aquella praça se achava, cabendo ao referido commando agora tomar as providencias no sentido, do quartel mestre do 4.º corpo devolver a importância da mesma ordem;

« Que mandou-se pagar a quantia de 81\$800, despendida pelo maior commandante do 1.º corpo, com a compra de objectos em casa de Paimas & Irmão, para o expediente do referido corpo;

« Que não tendo sido pago pela collectoria de Santa Luzia o pret de etapas de nove praças, destacadas na mesma cidade, de 21 a 30 de novembro ultimo, na importância de 72\$730 reis, foi por despacho de 9 do corrente, autorizada a secretaria das Finanças a pagar aquella quantia nesta Capital, ao quartel mestre do 1.º corpo militar, visto achar-se o dito pret regular.

« Ao dr. Chefe de Policia, em resposta aos officios de 3, 16, 19, 22 e 24 de novembro proximo passado, sob ns. 840, 886, 897, 903 914 e 916:

« Que, havendo a camara municipal da Leopoldina declarado em officio de 3 do mez ultimo, não poder encarregar-se do serviço de alimentação aos presos pobres recolhidos à cadeia da mesma cidade, deve essa chefia recommendar ao delegado da policia para de commun accordo com o respectivo collecter levarem aquelle serviço à hasta publica; e, caso não consigam contratá-lo, fica o referido serviço a cargo do commandante do destacamento, providencia esta prevista no regulamento n. 99;

« Que foi autorizado o pagamento ao dr. José Moreira Bastos da quantia de 185\$000, de receitas medicas; prestadas aos presos pobres recolhidos à cadeia de S. João d'ElRey, durante o periodo de janeiro a agosto proximo passado e que, havendo naquella cidade um hospital, bem montado será preferivel que com elle se contracte o tratamento dos presos enfermos, não só porque melhor serão tratados, como poupará despezas, que do rigor são necessarias a habitações apropriadas;

« Que foram approvedos os contractos: Para o serviço de limpeza, iluminação e agua na cadeia de Pouso Alto, firmado com o cidadão José Maria Vieira pela importância de 200\$000, durante o periodo de 1.º de agosto a 1.º de julho, e não a 28 de maio vindouro, não só para melhor se combinar com o modo porque deverá ser feito o pagamento, isto é, por trimestre vencidos, como tambem porque, tendo o prazo do referido contracto começado a vigorar a 1.º do presente mez, deverá findar-se a 1.º de julho, visto que assim completará-se 6 mezes sem alteração no preço;

De locação de predios para quartais dos destacamentos estacionados nas cidades de Salinas, de Sabará e do Piranga, firmados com os cidadãos Henrique Alexandrino Borges, Tobias Muniz do Couto e Presciliano Romualdo da Silva;

« Que, com relação ao requerimento do cidadão Antonio Vicente Ferreira, fornecedor de sustento aos presos pobres recolhidos à cadeia da cidade de Marianna, pedindo augmento da diaria estipulada para aquelle fim, foi resolvido que ao delegado de policia seja recommendado para levar tal serviço à hasta publica não só por estar o contracto findo, como porque o fiador daquelle contractante padiu o levantamento da respectiva fiança; e, no caso de não apparecer licitantes, para semelhante fornecimento, na forma do regulamento n. 99, deverá ser feito pelo commandante do destacamento estacionado na referida cidade;

« Que, pela collectoria de Cataguazes, foi autorizada o pagamento de 8\$000, importância despendida pelo commandante do respectivo destacamento com o concerto de uma das prisões da cadeia daquelle cidade.

« Requerimentos: Bacharel Wladimir do Nascimento Matta, juiz substituto da comarca de Muzambinho, pedindo prorogação do prazo estipulado no art. 128 da lei n. 18, afim de poder entrar em exercicio daquelle cargo. — Concedo a prorogação. — *Dr. Brandão.*

« Bacharel Francisco Lins Ayque de Meira, juiz de direito da comarca de Theophilo Ottoni, pedindo prorogação da licença, por sessenta dias — Concedo a prorogação, sem vencimentos. — *Dr. Brandão.*

« Bacharel Augusto Albino de Almeida, promotor da justica da comarca de Cataguazes, requerendo prorogação por 60 dias da licença em cujo gozo se achava, concedida pelo dr. juiz de direito. — Concedo a licença, na forma da lei. — *Dr. Brandão.*

« Tenente-coronel Timotheo Ribeiro de Freitas, 1.º tabellião de Barbacena, pedindo pagamento da quantia de 20\$000, de 2 escripturas que lavrou, a pedido do delegado de policia, do arrendamento de predios para quartel do destacamento respectivo. — Não tendo havido autorização para serem lavradas as escripturas e nem havendo necessidade destas, indeferido. — *Dr. Brandão.*

« João Felix de Souza, arrematante de diversos artigos para os corpos militares de policia, pedindo, na forma do respectivo contracto, providencias no sentido de serem transportados pela Estrada de Ferro Central do Brazil 15 volumes, contendo objectos destinados aos corpos militares de policia. — Junte o supplicante a lista dos objectos que têm de ser remetidos. — *Dr. Brandão.*

« Fortunato Pereira Campos, pedindo prorogação por 18 mezes do prazo estipulado no contracto de fornecimento de alimentação aos presos pobres recolhidos à cadeia desta Capital. — A secretaria das Finanças, para dizer a respeito. — *Dr. Brandão.*

« João Thomaz de Aquino, preso, recluso na cadeia desta Capital, requerendo copia do respectivo processo e outros documentos preciso para interposição de recurso de graça. — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Barbacena, para juntar os documentos exigidos nos ns. 10, 11, 15 e 6 da circular de 29 de agosto ultimo.

DIA 13

**CIRCULAR** — Sr. dr. juiz de direito da comarca de...

« Tendo o ministerio dos negocios da justica, em aviso circular de 5 do corrente mez, solicitado do governo deste Estado providencias quanto a expedição de cartas rogatorias executorias, recommendo-vos, chamando vossa attenção para a doutrina do aviso n. 33 de 2 de julho de 1883, que vos limita a expedir as rogatorias permittidas pelos avisos de 1.º de outubro de 1847 e 14 de novembro de 1865, fazendo-as legalizar pelos agentes consulares do paiz para onde são dirigidas, como preceitua a circular daquelle ministerio n. 323 de 10 de junho de 1879. — O Secretario do Interior, *Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão.*

Por decreto desta data, foram promovidos a 2.º e 4.º corpos militares de policia, os sargentos Olympio Ernesto da Conceição e Francisco Emygdio Torres.

Mandou-se submitter ao conselho de julgamento, compondo-se este do maior commandante do 3.º corpo, como presidente, do capitão cirurgião-mór, accusador, e dos vogaes nomeados, capitão Emilio Apolonio da Silva e tenente Domingos Coelho Linhares, o soldado da 2.ª companhia do mesmo corpo, João Antonio Cardoso, em virtude do processo do conselho de investigação a que respondeu.

Foram confirmadas as sentenças proferidas em razão dos conselhos de julgamentos a que sujeitaram-se os soldados do 1.º e 3.º corpos militares de policia, João Marianno Bernardino e Cornelio Vieira dos Santos.

Transmittiram-se: Ao dr. juiz de direito da comarca de S. João Nepomuceno a carta do bacharel Ulysses de Carvalho Soares, afim de lhe ser entregue, depois de devidamente assignada, na forma do disposto no art. 401 do decreto n. 1232 F de 2 de janeiro de 1891;

« Ao coronel commandante geral, para os fins convenientes, o officio do maior commandante do 4.º corpo, de 5 do corrente, apresentando papéis relativos ao mez de novembro ultimo;

« Ao dr. director da imprensa do Estado, para mandar reproduzir, na forma da lei, no jornal *Minas Geraes*, o edital de 27 de novembro proximo passado, expedido pelo dr. juiz de direito da comarca do Carmo do Parnahyba, pondo novamente em concurso o 2.º officio de escriptão do judicial e notas da referida comarca.

« A secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios:

« Da camara municipal da cidade de Grão Mogol, de 26 de novembro ultimo, accusando o recebimento do officio de 7, relativamente à rescisão do contracto firmado com o cidadão Francisco Pereira de Carvalho para o fornecimento de alimentação aos presos pobres recolhidos à cadeia daquelle cidade, pelo facto de ter o dito fornecedor cobrado indevidamente a diaria nos mezes de maio a julho, com relação ao preso José Cardoso d. Silva, que sustentava-se a conta propria, continuando o fornecimento a cargo do commandante do respectivo destacamento, a razão de 400 réis até que seja arremetado, cujo edital já foi expedido pelo prazo de 30 dias.

« Portaria do dr. juiz de direito da comarca de Dores da Boa Esperança, de 2 do corrente m. z, concedendo ao juiz substituto, bacharel João Ernesto Corrêa, licença por 18 dias para tratar de negocios, tendo entrado no gozo a 6 do mesmo mez;

« Do dr. juiz de direito da comarca de Santa Rita de Cassia, de 2, participando que a 30 do mez proximo passado o cidadão João Nogueira Cobra reassumiu o exercicio de promotor da justica, visto haver terminado a licença em cujo gozo se achava;

« Do dr. juiz de direito da comarca da Oliveira, de 3, comunicando que o juiz substituto, bacharel Jossilino Ribeiro Mendes entrou no gozo da licença concedida ultimamente;

« Da camara municipal de S. Gonçalo do Sapucahy, de 5, apresentando documento que prova a despesa de 62\$000 com o tratamento de presos pobres recolhidos à cadeia da mesma cidade e pede o devido pagamento;

« Do dr. juiz de direito da comarca de S. João Nepomuceno, de 6, participando que o juiz substituto, bacharel Raymundo da Rocha Sampaio a 5 entrou no gozo da licença de 3 mezes, concedida ultimamente.

« Da camara municipal de Itajubá, de 9, enviando para ser approvedo o contracto celebrado com o capitão José Francisco dos Santos Bretanha para fornecimento de alimentação aos presos pobres recolhidos à cadeia daquelle cidade, bem assim para o de agua, luz e serviço de limpeza do edificio da mesma cadeia;

« Do dr. chefe de policia, n. 1037, de 9, apresentando o pret de vencimentos dos palanços engajados para o serviço policial no municipio de Pyrança, na importância de 10\$000, relativo ao mez de novembro ultimo;

« Do coronel commandante geral, n. 1570, de 12, enviando o requerimento em que o major Carlos Augusto Ribeiro Campos pede o abono do quantitativo para a compra de uma cavalgada a que se julga com direito, na qualidade de commandante que é do 3.º corpo militar de policia.

« Requerimentos: Bacharel João José de Oliveira Junqueira, juiz substituto da comarca de Salinas, requerendo prorogação do prazo estabelecido pelo art. 128 da lei n. 18, para poder tomar posse e entrar em exercicio daquelle cargo. — *Sim.* — *Dr. Silviano Brandão.*

« Bacharel Martiniano Antonio de Barros, juiz de direito da comarca de Jaguary, pedindo sua remoção para a de Ouro Fino. — Não se achando vaga a comarca de Ouro Fino, não pôde ser attendido o supplicante. — *Dr. Brandão.*

« Antonio Carlos Alves, 2.º tabellião da comarca de Tiradentes, pedindo permisso para o ajuste feito com o 1.º escriptão do judicial e notas da mesma comarca, no sentido de o supplicante servir somente no tribunal correccional e o escriptão companheiro servir nas funções do jury. — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Tiradentes, para tomar na consideração que merecer. — *Dr. Silviano Brandão.*

DIA 13

Segunda Secção

Agradecem-se ao dr. Coriolano de Carvalho e Souza a comunicação que fez em officio de 29 de outubro ultimo, de ter reassumido o cargo de governador do Estado do Piahy.

Ao presidente do conselho districtal do Divino do Carangola:

« Em resposta ao officio de 29 de novembro ultimo, no qual pedis providencias com relação ao acto da camara municipal que supprimiu o orçamento confeccionado por esse conselho e a ella remettido para os fins do art. 54 § 10 da lei n. 2 de 14 de setembro de 1891, os vencimentos de empregados, declaro-vos, em nome do sr. dr. Presidente do Estado, que o governo não pôde intervir em questões municipaes fóra dos casos em que a Constituição o permite, tanto mais, quanto ás camaras compete deliberar sobre o orçamento da receita e despesa municipal sem dependencia de approvação de qualquer outro poder, conforme o disposto no art. 37 § 1.º da referida lei n. 2.º »

Ao dr. Inspector de hygiene:

« Respondendo ao vosso officio de 9 de setembro ultimo, ao qual juntastes um do delegado de Ayuruoca, declaro-vos que aquelle funcionario, a quem, segundo o art. 19, n. XIX, do regulamento n. 169, de 10 de janeiro de 1890, compete a imposição de multa, devia ter dado conhecimento do acto ao collector, enviando-lhe a nota de intimação de multa ao infractor do preceito sanitario, para que este funcionario, de conformidade com o art. 176 do decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886 e aviso do ministerio do Interior n. 4480, de 30 de outubro de 1890, tivesse base para proceder á respectiva cobrança. O auto lavrado pelo fiscal poderá servir para a cobrança de multa por infracção de posturas municipaes, e não para a de infracção de preceitos sanitarios ».

Remetteram-se:

Ao dr. administrador geral dos correios o officio da camara municipal do Fructal, reclamando contra as irregularidades que se dão na linha do correio da mesma cidade;

A' secretaria da Agricultura, o do dr. chefe de policia, remetendo copia de um do delegado respectivo de Uba, relativamente ao concerto de que necessita a cadeia da mesma cidade;

Ao dr. director da Imprensa Estadual os das camaras municipaes da Christina e de Sabará e do juiz de paz da Conquista, reclamando a remessa do jornal official;

Ao dr. director do Instituto Vaccinico, o do promotor interino da comarca de Bambuí, pedindo a nomeação de um delegado vaccinator;

Ao dr. inspector de hygiene, o do pharmaceutico Bernardo Cupertino, pedindo tubos vaccinicos.

DIA 14

Quinta Secção

Ao dr. juiz de paz do districto da Contagem declarou-se que, depois de estabelecido o casamento civil, só este é reconhecido pela lei; que nenhum meio ha nella prescripto para o fim de obrigar aos nubentes a celebração do acto civil.

Cumprindo entretanto fazer comprehender aos interessados, cuja ignorancia pode ser explorada, que, para os efeitos da successão da herde e respeito a outras garantias de que gozam os cidadãos casados, é imprescindivel o contracto civil; pois quaesquer ceremonias, religiosas ou não, por mais respeitaveis que sejam, não garantem taes successões de direitos.

Ao dr. promotor publico de Monte Alegre remetteram-se dois exemplares das leis do registro de nascimentos e obitos e do casamento civil, conforme solicitou em officio de 24 do mez proximo passado.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DIA 14 DE

Solicitou-se do presidente da companhia Estrada de Ferro Leopoldina o pagamento, por conta da arrecadação de impostos, da quantia de 2.742\$800 a Antonio José da Costa Nunes, negociante no Rio de Janeiro, proveniente de papel fornecido para a Imprensa official deste Estado.

Idem, idem, do Banco do Brazil o pagamento da quantia de 1.006\$800, por conta dos fundos alli depositados, ao dr. Pedro Affonso Franco, importancia de mil tubos de vaccina que forneciu á inspectoría de hygiene deste Estado.

Remetem-se ao collector do Pomba, afim de tomar conhecimento e entregar á camara municipal daquella cidade, o officio, a esta dirigido, sobre a indemnização que deve fazer ao Estado da quantia de 234\$515 que lhe foi entregue pelo referido collector em maio ultimo, de impostos municipalizados, arrecadados no alludido mez, visto ter-se verificado que essa quantia figura em duplicata na importancia total de 17.718\$920 que foi já entregue ao seu procurador nesta Capital, cidadão Carlos Martinelli, proveniente da liquidação dos mesmos impostos.

Devolvem-se ao collector da Itabira, afim de ser legalizado, o pret de pagamento á força publica alli destacada, relativamente aos mezes de março a maio do corrente anno, cuja importância lhe deixou de ser abonada por falta do — visto — do delegado de policia.

Determinou-se:

Ao referido collector que envie o conhecimento n. 346 que prova ter sido recolhida ao cofre desta repartição a importancia de 125\$460, como consta do balancete de maio ultimo;

Ao collector do Alto Rio Doce que pague ao delegado de policia daquella cidade a quantia de 30\$000, de diarias do paizano alli engajado para o serviço policial;

Ao collector de S. José d'Além Parahyba que entregue á camara daquelle municipio a quantia de 2.000\$000, para fazer face ás despesas com o tratamento de indigentes atacados de febres do máu caracter, prestando a referida camara contas, opportunamente, a esta secretaria;

Ao collector de Piranga que pague mensalmente, em vista de pret legalizado, as diarias dos paizanos alli engajados para o serviço policial.

Expediram-se ordens ás respectivas collectorias para pagamento de vencimentos nos professores do districto de Bicas, municipio de Pará, Pedro do Amaral Bandeira e d. Maria Candida do Amaral Bandeira; e no de Capim Branco, idem, do Curvello, Gabriel Antonio de Castilho.

Não tendo alguns collectores observado, como cumpria, o n. 3 da circular n. 63 de 7 de outubro ultimo, em que se determinou a confecção de um só balancete mensal, chama-se a attenção dos mesmos para a referida circular e declara-se-lhes que serão devolvidos os balancetes que não estiverem de accordo com essa disposição.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

DIA 15

Terceira Secção

Requerimentos:

Frederico Mallo, fundador do conservatorio de muzica de Minas Geraes, pedindo a nomeação de um engenheiro para fiscalizar e dirigir as obras do edificio em construcção em Barbacena.

Quando julgar opportuno, mandará o governo fiscalizar a execução da obra pelo engenheiro da circumscripção.

Remetteu-se ao engenheiro da 3.ª circumscripção o officio de 30 de novembro ultimo em que a camara municipal de Ayuruoca pede a reconstrucção da ponte sobre o rio Ayuruoca, na freguezia de Serranos.

Miguel Antonio Tregellas e José Caetano dos Santos, contractantes das obras da secretaria militar, pedindo pagamento.

Ao dr. A. Olyntio para informar, por se achar auzente o engenheiro da circumscripção.

DIA 15

Quarta Secção

Coronel Bernardo Mariano Halfeld, pedindo que seja tomada por termo a transferencia que fez-lhe o visconde do Itatiaia de privilegio da linha carris urbanos de Juiz de Fóra. — Tome-se por termo a transferencia depois de paga a devida porcentagem sobre o valor da transmissão do privilegio.

Ouro Preto, 15 de dezembro de 1892. — D. Campista.

DIA 14

Quinta Secção

As camaras municipaes de Uberaba e Sacramento foram dirigidos os seguintes officios:

Constando-me a existencia de uma ilha com 148 hectares, situada no Rio Grande, entre este e o Estado de S. Paulo e as comarcas do Carmo de Franca e de Uberaba, proxima a fazenda denominada — União Agricola — sita na freguezia de Santa Rita do Paraiso e de propriedade do major José Manoel Pacheco, Josué Leite Ribeiro, dr. Francisco Candido Alves e José Bernardino de Aquino Leite, peço-vos que, examinando os documentos por ventura existentes no archivo dessa camara ou ouvido, mesmo, o depoimento e declarações dos antigos conhecedores do lugar, vos digeis de prestar-me os seguintes esclarecimentos:

- 1.ª A qual dos dois Estados deve pertencer a ilha, tendo em vista as respectivas divisas;
2.ª Qual a quantidade em hectares da mesma;
3.ª Si esta faz parte do patrimonio desse municipio;
4.ª Si é ella habitada ou não e por quem;
5.ª Finalmente si ha vantagem, caso a mesma pertença a este Estado, em se conservar para quaesquer fins futuros.

Ao sr. dr. procurador fiscal da secretaria das Finanças deu-se vista dos autos de medição de terras devolutas concedidas ao cidadão João Soares da Costa, na margem direita do correjo — Gangorra, — municipio de Theophilo Ottoni.

SECRETARIA DA POLICIA

DIA 13

Ao dr. Secretario do Interior: Transmittiu-se o pret dos paizanos que prestaram serviços policiaes em Caratinga, solicitando-se o respectivo pagamento, por intermedio da collectoria daquella cidade;

Pedi-se igualmente a expedição de ordem, afim de que seja pela collectoria local effectuado o pagamento devido aos paizanos engajados

para o serviço policial no municipio de Murahé. Confirma consta do pret remettido, referente ao mez de novembro passado, bem como aos mezes de setembro e outubro ultimos; cujo pagamento já foi solicitado, não tendo sido ainda effectuado;

Communicou-se que, no lugar denominado Cachoeira do Pajau do municipio de Salinas, foi preso e remettido para a cadeia de Arassuaí, o individuo de nome Manoel Antonio de Almeida, auctor de ferimentos graves em Graciano Rodrigues Moreira;

Remetteu-se, devidamente informado, o requerimento do amanuense desta secretaria, Hermano Lott, no qual reclama o pagamento da gratificação a que se julga com direito, como substituto do 2.º official da mesma repartição.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Araguary communicou-se em resposta ao officio de 25 de novembro proximo passado, que, sendo actualmente impossivel a remessa de força policial para aquella cidade, pela deficiencia de praças de que se resentem os corpos de policia, auctorizou-se o delegado de policia daquelle municipio a engajar 8 paizanos para o serviço policial do municipio.

A igual auctoridade, na comarca de Santa Luzia do Rio das Velhas remetteram-se as portarias de nomeações das auctoridades policiaes do districto do Pão Grosso, pedindo-se-lhe que, depois de dar-lhes posse, de accordo com o disposto no art. 19 da lei n. 30 de 16 de julho ultimo, communique a esta secretaria a data em que as mesmas auctoridades entraram em exercicio dos respectivos cargos.

Ao delegado de policia do municipio de Palmyra declarou-se, em resposta ao officio de 25 do mez proximo findo, que pode entregar ao cidadão Francisco de Paula Anselmo as chaves da casa de sua propriedade, que serviu ultimamente de aquartelamento policial daquella cidade.

Ao do municipio da Varginha communicou-se para os devidos fins, que da Capital Federal foi despachado para aquella cidade, a entrega da firma commercial Astolpho Veiga & Comp. um caixote contendo polvora;

Ao da Itabira declarou-se, em resposta ao officio de 28 do mez proximo findo, que o escriptivo de paz, o qual é pela lei, da delegacia, pode guardar convenientemente os livros, circulares e officios e, sendo a isso obrigado, o seu estado não o impedirá para serviço tão simples;

Ao de Pitanguy declarou-se, em resposta ao officio de 26 do mez proximo findo, que não pôde ter logar a celebração de contracto para fornecimento de medicamentos aos presos pobres recolhidos á cadeia daquella cidade; devendo elle chamar medico e ministrar medicamentos, quando precisos, remetendo a esta secretaria as contas devidamente legalizadas para solicitar do governo o respectivo pagamento.

Ao subdelegado do districto do Campeste declarou-se, em resposta ao officio de 2 do corrente mez, que actualmente não pôde ser satisfeita a sua requisição de praças por acharem-se muito desfalcados os corpos de policia, mas que opportunamente o será, visto como o governo empenha todos esforços para completar o quadro effectivo da força publica.

Ao de Sete Posos, municipio de Theophilo Ottoni remetteu-se o numero do Minas Geraes que publicou a lei n. 30 de 16 de julho de 1892; declarando-se-lhe que o promptuario pedido em seu officio de 16 do mez proximo findo não lhe pode ser fornecido por não o haver nesta secretaria.

Aos cidadãos nomeados para cargos policiaes no districto de Pão Grosso do municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas, deu-se conhecimento de suas nomeações, convidando-se-lhes para tomarem posse perante o dr. juiz de direito da comarca a quem foram remetidas as portarias de suas nomeações, de conformidade com o disposto no art. 19 da lei n. 30 de 16 de julho de 1892.

REDACÇÃO

A accusação que se contém na correspondencia desta Capital, publicada n' O Pharol de 10 do corrente, em relação ao contracto para fornecimento dos artigos necessarios ao expediente da secretaria do Interior, é impropriedade e baseada sobre conjecturas inexactas.

A concurrencia foi feita por meio de propostas apresentadas naquella secretaria directamente pelos interessados e a escolha recaiu na que melhores vantagens offerecia, como pode ser verificado pelo exame do quadro infra, que comprehende e coteja as sete propostas recebidas pelo governo.

Considerando, por exemplo, os artigos de maior consumo da secretaria, e tomando por unidades de despesa determinados numeros subordinados ao maior ou menor uzo feito de taes artigos, os quaes estabelecerão base igual para comparação entre as diferentes propostas, ver-se-á que o contracto celebrado com a Companhia Industrial de Papellaria realizou notavel economia no fornecimento dos referidos artigos necessarios ao expediente.

Como a secretaria do Interior terá de fornecer, d'ora em diante, taes artigos ás repartições, que lhe ficaram subordinadas, aquellas

unidades, comparadas com as do consumo anterior, foram inteiramente alteradas, porque foram muitas vezes acrescidas; portanto, o calculo, sob tal aspecto, ainda é susceptivel de augmento, conforme as necessidades do consumo que for verificado afinal nas referidas repartições, mas conserva mais ou menos a proporção entre os diversos artigos e consequentemente as differenças entre as sete propostas apresentadas

Convem observar, além disto, que tendo sido firmado o contracto para fornecimento de papel não marcado, em todas as propostas foi contemplada no calculo a differença para menos, verificada na proposta acceita.

Tomemos os seguintes artigos, que são os de maior consumo e maior valor, e pela ordem de sua numeração, constante do quadro infra:

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like '1 Papel para officios da Presidencia', '2 Idem para officios da secretaria', etc., with prices ranging from 10 Rezas to 100 litros.

Feito o calculo, a importancia do fornecimento seria:

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes 'Em relação a proposta de Leandro Pereira de...', 'Em relação a proposta de Ferreira Real & C.ª de...', etc., with prices like 10:245\$000, 12:100\$000.

Em relação a proposta da Companhia Industrial de...

Deve-se observar que na proposta de Painhas & Irmão não ficou computado o preço dos livros, porque estes concorrentes abateram-se de concorrer nesta parte, offerecendo-se a fornecer livros mediante a commissão de 5% sem preço determinado; além disto na proposta de Jeronymo Silva não foram comprehendidos os indices, porque o concorrente não mencionou, bem como na de Agostinho Cabral também não são mencionados os livros sob ns. 47 e 48.

Da demonstração resulta que a proposta da Companhia Industrial de Papellaria, o concorrente acceito, realizou com relação ás outras propostas a seguinte economia:

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes 'Em relação a de Leandro Pereira', 'Em relação a de Painhas & Irmão', etc., with prices like 2:087\$500, 1:860\$000.

Em relação a de Agostinho Cabral... Publicado, como é, o quadro das propostas integralmente, fica o publico habilitado a julgar da exactidão da presente demonstração, bem como a proceder aos calculos que entender conveniente.

Resolvido pela administração o contracto e accetto pessoalmente pelo gerente da companhia, o qual para este fim veiu a esta Capital, teve alle de voltar ao Rio para tomar as necessarias providencias, no sentido de entrar com a indispensavel caução para a secretaria das Finanças, antes da assignatura do mesmo contracto.

A vista disto, não lhe convidou vir de novo a esta Capital só para assignar o contracto que havia ajustado, constituindo seu procurador para

esse fim o cidadão Mello Mattos, que, tendo a precisas habilitações, por que é maior de 21 annos e official da guarda nacional, não podia ser recusado pela administração.

Nessas condições foi firmado o contracto, não com o sr. dr. director da secretaria, a quem fallece competencia, mas sim com s. exc. o sr. dr. Secretario do Interior, conforme se verifica das assignaturas do mesmo.

Finalmente convem deixar tambem firmado; que no contracto foram estipulados apenas os preços de unidades porém não as quantidades dos artigos, os quaes serão pedidos de accordo com as necessidades do expediente, o que subordina a despesa rigorosamente ao indispensavel.

PROPOSTA SUBSTITUTIVA

COPIA — Declaro na qualidade de sub-gerente da Companhia Industrial de Papelaria que, sendo alguns dos livros da proposta feita por esta companhia a secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes, de encadernação de panno preto e exigindo esta reparição encadernação de couro, accrescendo mais querer esta mesma reparição saber os preços de papel o envelopes sem impressão ou marcação alguma, organizei a tabela abaixo em ordem numerica, de accordo com a proposta, prevalecendo os preços que abaixo indico de accordo tambem com indicações dos quadros apresentados a saber:

Table with columns for item number, description, and price. Includes sections for 'LIVROS' and 'PAPEL E ENVELOPPES SEM MARCAÇÃO'.

Ouro Preto, 16 de novembro de 1892. — P. P. Companhia Industrial de Papelaria. — (Assignado) C. P. Gomez, sub-gerente. Confere. — Galdino Lopes de Oliveira.

PROPOSTAS APRESENTADAS

Table comparing proposals from Leandro Pereira, Ferreria Real e Companhia, and G. Leuzinger & Filhos. Columns include item number, description, and price for each company.

Main table with columns for 'OBJETOS', 'PREÇOS', and 'REMARKS'. Lists various items like 'Papel marcado para officios', 'Papel para officios', 'Linha de seda', etc., with their respective prices and notes.

OBSERVAÇÕES

Table of observations and notes regarding the proposals, including details about specific items and company policies.

Secretaria do Interior, 27 de outubro de 1892. — Galdino Lopes de Oliveira.

## NOTICIARIO

**Conferencia** — Realizou-se, hontem sob a presidencia do sr. dr. Presidente do Estado a conferencia ordinaria dos srs. Secretarios d'Estado.

**Faculdade Livre de Direito** — Ao sr. dr. Affonso Penna, foi dirigido o seguinte telegramma:

BAHIA, 15. — Felicito-vos pela installação Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes. Saudos-vos. — *Eduardo Ramos*, director Faculdade Bahia.

**Immigração asiatica** — Ao sr. dr. Presidente do Estado foi dirigida a seguinte representação, relativa a este momentoso assumpto:

Illm. e exm.º sr. dr. Affonso Augusto Moreira Penna. — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1892.

Com a proxima nomeação do pessoal que deve constituir o corpo diplomatico e consular do Brazil junto dos imperios da China e do Japão, ficará terminado e completo o cyclo das operações legislativas, e constitucionaes, e estabelecidas as relações de amizade, commercio e navegação entre o Brazil e aquelles nossos novos amigos.

A principal cogitação do legislador promovendo a revogação parcial do decreto de 28 de junho de 1890, foi attrahir para o nosso paiz pessoal apto para a lavoura, e preencher por este modo os immensos claros abertos nos nossos campos de cultura, no serviço domesticos e nas outras officinas de trabalho como fabricas de tecidos, construcções de vias ferreas, e outras industrias ainda não exploradas entre nós, mas de avultados beneficios em outros paizes.

Um dos espadros que mais deve lucrar com a revogação do decreto alludido, acreditam firmemente os signatarios desta carta ser o de Minas Geraes, onde parece que a Providencia esmerou-se em accumular todos os thesouros representados em florestas, campos de criação, climas variados, grandes possanças d'agua, esplendida fauna e riquezas mineralogicas que, nem nós, nem a nossa decima geração conseguirmos arrancar das entranhas da terra.

Si, a estes dous, juntar-se as excepcionaes qualidades do povo Mineiro, seu nunca desmentido patriotismo, seu sentimento religioso, a simplicidade de sua vida domestica, seus habitos de ordem e economia, e outros predicados que fazem as nações respeitadas e felizes, teremos que a corrente immigratoria prudentemente encaminhada trará para nossa terra natal inculcaveis beneficios ao desenvolvimento de seus inexauriveis recursos.

Este desideratum, porém, nunca será attingido sem uma vigorosa concentração de vistas, enfileirando em um só pensamento todas as tentativas de aquisição de novos factores para o alargamento da produção Mineira.

Nenhum outro serviço, v. exc. como antigo estadista o sabe, fornece mais largo e fecundo campo à exploração especulativa do que a da immigração.

Caro tem pago o Brazil a sua boa fé, e lealdade, e os attentados que são hoje registrados nos annos de nossos tribunales judicarios, são documento mais que valioso para prevenir o futuro, arredando da nova estrada que vamos percorrer, os elementos corrosivos que a ganancia poderá justificar, mas que o patriotismo e a responsabilidade dos poderes publicos jamais sancionarão com o seu voto, e acquiescencia.

Entregar ás diligencias isoladas do lavrador mineiro o prover de braços a sua propriedade seria expô-lo à prejuizos e decepções, visto faltar-lhe os elementos indispensaveis para debater assumpto tão complexo, e que só pela competencia pode ser vantajosamente resolvido.

Ha nesta questão deveres reciprocos, e attribuições muito distinctas. O governo executa a lei, organizando pessoal diplomatico e consular. Estes funcionarios devem por sua posição permanecer em certos e determinados logares para o bom desempenho de seus deveres.

São agentes de caracter official, e não encarregados de agenciar trabalhadores para o Brazil. Esta tarefa é da exclusiva competencia dos interessados que devem envidar esforços para se não sejam contractados homens de má reputação e inaptos para o serviço a que se destinam.

A esta commissão só pôde ser preenchida por agentes, ou delegados dos Estados, e que

revestidos de certo caracter semi-official percorram o interior do Paiz, visitando os grandes centros agricolas, examinando os processos adoptados, misturando-se, enfim, na massa geral da população, auxiliados por interpretes que facilitem as primeiras relações e os ajudem no desempenho de sua operosa tarefa. Parece pois aos abaixo assignados que a prudencia aconselha esta medida, como condição indispensavel para o bom exito da idéa.

Além deste agente, o Estado de Minas deve crear em uma de suas cidades centraes uma commissão encarregada de ouvir e attender as partes interessadas, commissão que deverá estar em relações directas com a commissão executiva, cuja sede será nesta Capital.

Por esta fórma simplifica-se o trabalho, concentrando-se em poucas mãos, um serviço que seria profundamente prejudicial si a cohesão não presidisse a sua direcção.

E' para o bom desempenho deste plano que os abaixo assignados vem solicitar o valioso auxilio de v. exc., esperando que os delinea-mentos sejam verbalmente expostos a v. exc. pelo apresentante desta, o nosso amigo sr. Gustavo Ribeiro, que tem assistido ás nossas repetidas conferencias, e que, Mineiro adoptivo, e antigo propagandista da immigração chinesa, partilha com todos nós do desejo veemente de ver traduzido em facto os beneficios da lei de 4 de outubro de 1892.

Somos com a maior consideração e particular estima.

De V. exc. — Amigos e patricios affectuosos. — Manoel Peixoto de Lacerda Werneck, M. P. de Souza Dantas, Barão de Piumhy, Barão de Flemengo, João Manoel de S. Franco, Manoel José Soares, Barão de Drummond, J. Baptista de Castro, João das Chagas Lobato, Lauriano Rodrigues de Andrade, Olympio Valladão, Barão de Guaracaba, Francisco Leite Vidigal, Cassimiro Villela de Andrade, Carlos Justiniano das Chagas, Barão de S. Zenha, Barão de Souza Lima, Carlos Theodoro de Bustamanta, João Paulo de Almeida Magalhães, Gabriel de Paula Almeida de Magalhães, Barão de Santa Helena, Victor M. de Souza Lima, vice-presidente da camara municipal. — A. Penna Lage, Visconde de Ytaliaia, Barão do Retiro, Antonio R. Horta, Bernardo Mascarenhas, José Ayres do Nascimento, dr. Joaquim Monteiro, Ignacio Ribeiro de Assis, dr. João Penido, Francisco de Paula Bicalho, Felix Martins Ferreira, Washington Rodrigues Pereira, José Augusto Moreira de Mendonça, Militão José de Souza Amêno, Francisco Nemesio Nery de Padua, José Albino de Almeida Gomes, José Severiano de Lima, Theophilo Ribeiro.

Respondendo, o sr. dr. Affonso Penna dirigiu aos srs. signatarios da representação supra a seguinte carta:

« Illms. exms. srs. dr. Manoel Peixoto de Lacerda Werneck e mais signatarios da carta collectiva, de cinco de dezembro.

Pelo sr. Gustavo Ribeiro me foi entregue a carta de vv. excs. da qual havia anteriormente tido conhecimento pela leitura dos jornaes da Capital Federal, e agradecendo-lhes o concurso patriotico de suas luzes para solução do grave problema da introdução de trabalhadores no Brazil, cabe-me assegurar que estudarei com toda a attenção as medidas lembradas, para resolver o que couber nas minhas attribuições, sendo que uma dellas, a de severa fiscalização e vigilancia no embarque de trabalhadores asiaticos, já eu havia indicado ao governo federal em carta que dirigi ao exm. sr. marechal Vice-Presidente da Republica, em data de 2 do corrente mez.

Sou com toda a consideração e estima. — De vv. excs., am.º resp. att.º — *Affonso Augusto Moreira Penna*.

**Lotações de cartorios** — Por despacho de 10 do corrente mez foram approvadas as lotações dos cartorios de paz do municipio de Sete Lagoas, a que procedeu o respectivo collector, ficando porém, reduzida, a 400\$000 a do cartorio de Jequitibá e a 500\$000 a do Taboleiro Grande, e mantida em 600\$000 a de Inhauma.

Por despacho da mesma data foi approvada a lotação do 1.º officio de tabellião de Montes Claros, a que procedeu o respectivo collector, de onde entretanto, proceder as dos demais officios.

Por despacho de 12 foram approvadas as lotações do 1.º e 2.º tabelliões, a que procedeu o collector da Christina, deixando de o ser a do escrivão de orphans por ter esse logar de desaparecer pela renuncia ou morte dos actuaes serventuarios.

**Tribunal da Relação** — Foi hontem o 1.º anniversario da installação do Tribunal da Relação deste Estado, creado pela lei Mineira n. 18 de 28 de novembro de 1891.

Informam-nos que os dignos membros daquelles egregio Tribunal dirigiram ao exm.º sr. dr. José Cesario de Faria Alvim, que o installou como digno presidente deste Estado, o seguinte telegramma:

« Cidadão dr. José Cesario de Faria Alvim.

O Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes, commemorando hoje o primeiro anniversario de sua installação, saudosa e agradavelmente, impressionado volve suas vistas para o vosso retiro, saudando-vos como seu creador e instituidor. Cumprindo jubilosamente este grato dever, o Tribunal da Relação sauda ainda em vossa pessoa o emerito cidadão, o denodado patriota, o conspicio Mineiro, que iniciou a vida deste Estado no novo regimen, que cooperou poderosa e efficazmente na laboriosa gestação de sua organização, e que, como seu chefe e como particular, jamais regateou serviços, mediu sacrificios e poupou providencia, em prol de sua paz, integridade, segurança, bem estar, prosperidade e progresso.

João Braulio Moinhos de Vilhena, José Joaquim Fernandes Torres, Adolpho Augusto Olyntho Antonio Luiz Ferreira Tinoco, João Emilio de Resende Costa, Caetano Augusto da Gama Cerqueira, Theophilo Pereira da Silva, Francisco de Paula Prestes Pimentel e José Antonio Saraiva Sobrinho. »

**Perturbação da ordem** — Alguns adversarios politicos do dr. Porciuncula, presidente do Estado do Rio, aproveitando-se de descontentamento que sabiam existir no corpo de policia, em consequencia de castigos, que se diz haverem sido infligidos a quatro praças do mesmo, promoveram em Nitheroy um movimento sedicioso, no intuito de deporem as autoridades legalmente constituídas.

Na tarde do dia 14, numeroso grupo de populares, tendo á frente o capitão reformado do exercito, Borges Monteiro, anteriormente aclamado chefe do movimento pelos manifestantes, dirigiu-se para o quartel do regimento policial.

Ao seu encontro marchou um piquete de cavallaria armado de clavinotes, o qual entre as ruas S. Francisco e Marquez de Caxias, em S. Domingos, confraternizou com os sediciosos e a elles unindo-se seguiu para o quartel.

Ahi o capitão Borges, que se apossara do cavallo de um soldado, entrou acompanhado pelo povo e tropa, sendo recebido com vivas manifestações de entusiasmo e aclamado commandante.

Os soldados arrombaram a arrecadação e, sem que os officiaes podessem impedir-o, della tiraram grande quantidade de armas que foram distribuidas pelos individuos que compunham o grupo.

Este, assim fortalecido, dirigiu-se para o palacio presidencial, dando vivas e disparando as armas.

Chegados a palacio, onde não estava o dr. Porciuncula, que tinha ido á Capital Federal conferenciar com o governo, pronunciando discursos mais ou menos violentos, aclamaram presidente do Estado o dr. Francisco Portella e chefe de policia o dr. Alberto Lamego, ficando como presidente provisório, até que chegasse o dr. Portella, o capitão reformado de policia, Cantidiano Rosa.

Pouco depois destes acontecimentos e cerca de 11 e meia horas da noite, desembarcou em S. Domingos, acompanhado pelo dr. Porciuncula e por diversas pessoas de distincção, o 7.º batalhão de infantaria de linha, que havia sido enviado pelo governo federal, para o restabelecimento da ordem, e que seguiu logo para o palacio da presidencia, onde se haviam acastellado os revoltosos. Ahi, depois de feitas as intimações regulamentares, deu o coronel Moreira Cesar, commandante do 7.º, voz de fogo, seguindo-se logo a 1.ª descarga, que victimou a dous homens.

Os policiaes e paizanos entrincheirados em palacio, responderam á descarga da força federal, travando-se então um forte tiroteio que durou, mais ou menos, uma hora.

Meia hora depois da meia noite o commandante do 7.º, senhor das posições e occupando o palacio, fez cessar o fogo.

Derrotados em S. Domingos, retiraram-se os sediciosos para Nitheroy, parecendo que se lhes tinham exgotado as provisões.

O dr. Porciuncula, rodeado de amigos, voltou a occupar o palacio do governo, faltando por menores sobre os resultados do tiroteio havido.

Constava que o dr. Portella fôra obstado de embarcar para Nitheroy e que contra elle fôra expedida ordem de prisão.

E' esta a summa, segundo os jornaes antehontem recebidos, dos deploraveis acontecimentos que se deram na capital do visinho Estado, onde felizmente, ficou restabelecida a ordem, que desejamos ardentemente seja duradoura. Ella é hoje para o Brazil a primeira necessidade.

A respeito dos acontecimentos acima relacionados, foi dirigido ao sr. Presidente deste Estado o seguinte telegramma:

RIO 15 — Sr. Presidente de Minas. Sublevou-se hontem á noite o regimento policial de Nitheroy no intuito de depor o presidente dr. Porciuncula Requisitada por. este, compareceu a força federal, que após pequena resistencia restabeleceu a ordem e aprisionou esta madrugada as praças e officiaes revoltosos — *Ministerio da Justica*.

**Internato de Barbacena** — Resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 14 do corrente:

*Geographia*

Distincção: Martim Diniz Carneiro.  
Approvados: João Manoel Brasil Junior, Xenophonte Renault e Aristheu Henriques Duarte.

*Historia geral*

Plenamente: Augusto Mario C. Brant.  
Approvados: João A. dos Santos Brandão, Theophilo Pereira da Silva Junior e Roberto de Barros Junior.

*Inglês*

Plenamente: José Baptista de Moura.  
Approvado: Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Inhabilitado, 1.

**Alfredo Lobo** — Deixou o logar de revisor que dignamente occupava nesta Imprensa o sr. Alfredo Lobo. Noticiando a retirada deste nosso dedicado companheiro de trabalho, não a lamentamos inteiramente, por sabermos que o sr. Lobo vai continuar sua carreira de estudos, pretendendo matricular-se na Faculdade de Medicina da Bahia, onde sua grande applicação e assiduidade, alliadas á sua intelligencia, garantem-lhe muitos louros.

Dezajamos-lhe muitas prosperidades e aqui consignamos a sincera estima que todos nós seus companheiros de trabalho, lhe votamos, e a saudade que nos deixa.

**Escola Normal** — Resultado dos exames effectuados a 16 de dezembro:

Approvadas com distincção:  
D. Francisca de Paula Penido e d. Maria Amelia do Espirito Santo.

Plenamente:  
Augusto Lucas da Silva, d. Satyra de Oliveira, d. Emilia Edeltrudes de Carvalho, d. Elisa Horta Buselim, d. Maria da Conceição Ferreira e d. Thereza Iria de Figueiredo Brandão.

Approvada:  
D. Francisca da Conceição Cintra.

*Aritmetica (2.º anno)*

Approvadas com distincção:  
D. Gutomar Ribeiro, d. Maria Alves dos Santos, d. Alzira de Miranda, d. Thereza de Jesus Ollva e d. Belmira Cyriaco Pereira.

Approvados plenamente:  
Pedro Justino de Carvalho, Pedro Claudino dos Santos Junior e d. Maria da Conceição Velasco.

*Aritmetica (1.º anno)*

Approvado com distincção:  
Olavo Paulo Tristão de Andrade.

**Manifestação** — Os dignos empregados do correio desta Capital levaram a effecto a manifestação de estima e apreço que pretendiam fazer ao sr. dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, illustre deputado federal.

Foram antehontem incorporados, ao som de musica e fogos, á casa de residencia do dr. Olyntho e ahi, depois de saudarem aquelle nosso distincto conterraneo, offereceram-lhe uma rica *jardineira*, contendo um delicado e lindo bouquet de flores artificiaes.

O estimado cavalleiro agradeceu aquella significativa prova de consideração e amizade. Dia anniversario de seu nascimento, foi o dr. Olyntho muito visitado e felicitado, recebendo varios telegrammas congratulatorios, o que bem demonstra a estima de que geralmente goza.

**Consorcio** — Realizou-se antehontem o consorcio da exm.º sr.ª d. Maria Julieta de Andrade Gama, mimosa filha do sr. Theophilo

Cesar de Andrade Gama (já fallecido) e da exm.<sup>a</sup> sr.<sup>a</sup> d. Thereza Carolina de Andrade Gama, com o sr. pharmaceutico Joaquim Miguel da Fonseca Rosa, filho do sr. Joaquim Rodrigues da Fonseca Rosa e da exm.<sup>a</sup> sr.<sup>a</sup> d. Innocencia Eugenia de Araujo Rosa, residentes no Estado de S. Paulo.

Serviram de paranymphos por parte da noiva o dr. Heitor Tobias de Aguiar, e por parte do noivo o dr. Edmundo da Velga.

Ao acto civil seguiu a cerimonia religiosa, que teve lugar ás 8 1/2 horas da noite na capella de S. José.

De volta á casa e após os primeiros cumprimentos, foi servida aos convidados uma delicada mesa de doces, sendo saudados ao champagne os dignos nubentes e seus distinctos progenitores.

Seguiram-se danças que prolongaram-se na mais franca cordialidade até hora avançada da noite.

Aos jovens recém-casados nossas felicitações e os nossos sinceros votos para que tenham sempre venturosa a vida que iniciam.

**Notas falsas** — No Rio de Janeiro tem apparecido em circulação, muito habilmente imitadas, notas falsas de 100\$ do Banco Emissor de Pernambuco.

Parece que na fabricação dessas notas estão envolvidas pessoas importantes.

**Promotores de justiça** — Foi nomeado por decreto de hontem promotor de justiça da comarca de Palmyra o bacharel Arthur Soares de Moura, e para a comarca de Jacuhy o cidadão Francisco de Assis Nogueira Penido.

**Promotoria de justiça** — Por acto de hontem foi declarada sem effeito a nomeação do cidadão Jullo Olyntho de promotor de justiça da comarca de Jacuhy visto esse cidadão não ter accettato a nomeação nos termos da lei.

**Officlos de justiça** — Foram nomeados por decreto de hontem para a comarca de Montes Claros: 1.º escrivão o cidadão José João de Souza e 2.º o cidadão Antonio Leite Vieira.

Para a comarca de Entre Rios foi nomeado 2.º escrivão o cidadão Gervasio Gomes de Oliveira.

Para a comarca de Santa Rita de Cassia foi nomeado o cidadão Leopoldo de Mello Padua para o emprego de contador e partidor.

— Por acto de 14 do corrente foi accelta a desistencia que fez o cidadão coronel Manoel Teixeira da Costa da serventia vitalicia do officio de escrivão de orphans da comarca de Santa Luzia do Rio das Velhas ficando o mesmo supprimido na forma da lei.

— Igualmente por acto de hontem foi accelta a desistencia que fez o cidadão Francisco de Assis Nogueira Penido da serventia vitalicia de escrivão de orphans da comarca de Sete Lagoas ficando supprimido na forma da lei.

**Licenças** — Por acto de 13 do corrente mez foram concedidas as seguintes:

Por noventa dias, para tratar de saude, ao professor de Pouso Alegre, Ignacio Loyola Pires;

Por sessenta, ao lente de geographia do Externato do Gymnasio Mineiro, para tratar de saude, Hugolino Maria de Albuquerque Mello Mattos.

**Contrafacção de marca** — O sr. ministro allemão, residente na Capital Federal, desmentiu hontem officialmente em conferencia que teve com o sr. contra-almirante Custodio José de Mello, ministro interino das relações exteriores, a noticia que por esta cidade correu, referente a contrafacção de marca das espingardas Lowe.

**Exposição de Chicago** — Por ordem do sr. ministro da agricultura, foi adlada a abertura da exposição preparatoria da de Chicago para o dia 20.

**Reversão** — O alferes aggregado á arma de cavallaria Francisco Euclides de Moura vai reverter á 1.ª classe do exercito.

**Reforma** — Pediu reforma do serviço do exercito o tenente aggregado á arma de cavallaria Benedicto Antonio de Lima.

**Circular** — Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1892.

Circular — A's thesourarias de fazenda da Bahia, Amazonas, Espirito Santo, Rio Grande do Sul, S. Paulo, Minas Geraes e Goyaz.

O sr. Vice-Presidente da Republica determina que o sr. inspector da thesouraria de fazenda

do Estado de... dê, com urgencia, cumprimento ao que está preceituado no art. 40 do decreto n. 695 de 28 de agosto de 1890 e na circular de 30 de abril de 1891, affim de que possa ser organizada a tabella que tem de ser incluída no relatório deste ministerio a apresentar ao mesmo sr. Vice-Presidente. — Francisco Antonio de Moura.

**Prolongamento da E. F. Central do Brazil** — Foi contractado com o engenheiro Florencio José Freitas Reis e outro o preparo do leito e obras d'arte de um trecho do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.

**Conflicto de jurisdicção** — O supremo tribunal federal em sessão de hontem julgou o conflicto de jurisdicção entre o juiz de orphãos do termo de Ouro Fino, em Minas Geraes e o juiz de orphans do termo do Pinhal, em S. Paulo, declarando este ultimo prejudicado.

**Legislação de minas** — Aos governadores dos Estados dirigiu o sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, a seguinte circular:

« A constituição de 24 de fevereiro dispõe no art. 64 que pertencem aos Estados as minas situadas nos respectivos territorios e no art. 72 § 17 que as minas em terrenos particulares pertencerão aos proprietarios do sólo, salvas as limitações que forem estabelecidas por lei, a bem da exploração deste ramo de industria. Esta lei já foi pedida ao congresso em mensagem presidencial.

« Competindo aos Estados o serviço das minas situadas nos seus territorios, resolveu o governo da União sustar as concessões das minas.

« Como sabeis, essas concessões têm duas phases: a da exploração ou pesquisa e a da lavra de mina. Estas constituem um direito e aquellas dão apenas uma esperança de direito. Assim a disposição constitucional não pôde attingir ás concessões de lavra, feitas antes de votado o nosso estatuto politico. Essas concessões continuam sob a jurisdicção do governo federal.

« O mesmo não se dá com as concessões feitas para explorações, que têm de ser completadas pela lavra.

« E como ao governo da União fallece competencia para resolver sobre esta materia, que ficou sujeita ás leis votadas pelo congresso dos Estados, remetto-vos, em nome do Vice-presidente da Republica, para que sobre ellas resolvais como melhor vos parecer, as petições em que os concessionarios de explorações solidam o direito de lavra; e bem assim aquellas em que impetram prorogação de prazos para conclusão dos trabalhos de exploração. »

**E. F. Central do Brazil** — Vai ser construída uma estação entre as cidades de S. José dos Campos e Caçapava, na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Na mesma estrada foram promovidos:

A mestre de 2ª classe, os de 3ª, Pedro Ignacio de Andrade e Silva e Joaquim da Silva Balthazar;

A mestre de 3ª classe, os operarios Jenuino Gomes de Carvalho e João J. Nolasco de Carvalho.

**Auctoridades policiaes** — Foram nomeadas as seguintes auctoridades policiaes por acto de 14 do corrente:

Municipio de Bocayuva:

Delegado, Juscelino Caldeira Brant.

1.º Supplente, Augusto Caldeira Brant.

2.º dito, José Furtado da Costa.

Districto da Cidade:

Subdelegado, Ramiro Freire de Alkmin.

1.º Supplente, João Antonio Vellozo.

2.º dito, Francisco Duarte Coutinho.

Districto da Terra Branca:

Subdelegado, Antonio Tito Prates.

1.º Supplente, João Augusto de Andrade.

2.º dito, João Queiroga de Lima.

Districto de Guaiçuby:

1.º Supplente, Izidoro Antonio de Queiroz;

2.º Supplente, Faustino José da Costa.

Districto de Olhos d'Agua:

1.º Supplente, João Izidoro Chaves;

2.º Supplente, Antonio Candido Dias.

E as seguintes por acto de 15:

Municipio do Piranga, districto da cidade:

Subdelegado, Americo de Araujo Quintão.

Municipio do Paçanha:

1.º Supplente do delegado, Francisco Marcelino de Carvalho.

**Stock de café** — Existiam no dia 15 nas diversas estações da Estrada de Ferro Cen-

tral 27.454 saccos de café, assim distribuidas: Central 16.503, Maritima 87, Palmeiras 39, Rodeio 156, Mendes 50, Barra do Pirahy 227, Ypiranga 124, Vassouras 37, Desengano 19, Commercio 4.015, Casal 160, Paty 70, Parahyba 107, Serraria 302, Espirito Santo 34, Retiro 36, Juiz de Fóra 20, Mariano Procopio 72, Chapéo d'Uvas 90, João Gomes 60, Sitio 51, Santa Cruz 30, Macacos 28, Santa Fé 236, Penha Longa 141, Chlador 233, Sapucaia 114, Benjamim Constant 101, Concelção 125, Porto Novo 829, Vargem Alegre 186, Pinheiros 76, Barra Mansa 125, Saudade 118, Suruby 600, Rezende 203, Campo Bello 33, Itaiyá 29, Engenheiro Passos 80, Queluz 320, Lavrinhas 230, Cruzeiro 200, Cachoeira 90, Lorena 140, Guaratinguetá 1.000, Roseira 804, Pindamonhangaba 288, Quiririm 320, Caçapava 504, S. José 338, Guararama 98, e Norte 480.

**Meteorologia** — Foram tomadas no dia 16 de dezembro as seguintes notas meteorologicas, no observatorio da Escola de Minas:

Barometro a 0º	665,87
Temperatura maxima	26,4
"    minima	14,5
"    media	19,3
Temperatura maxima th. absoluta	36,3
Thermometro seco	20,2
Thermometro humido	17,6
Tensão do vapor	12,83
Humidade relativa	76
Evaporação á sombra em 24 h	0,1
Chuva em 24 h	0
Céu	Nublado
Vento	Calme
Ocaso	3

**Pelos hotels** — Hospedaram-se nos diversos hotels da Capital, no dia 15 do corrente, os seguintes srs.:

No **Grande Hotel**: — Bento Xavier Pereira e familia, dr. Peçanha de Oliveira, João Soares Pereira Moura, Pedro Rafael Carmo, d. Carolina Mayrink de Azevedo e familia.

No **Hotel Martini**: — Joaquim Manoel da Fonseca e sua exm.<sup>a</sup> sra., Francisco G. Moraes de Carvalho, Manoel do Espirito Santo Sobrinho, tenente coronel Joaquim Felicissimo de R. Barros.

No **Hotel Antunes**: — João Martins de Carvalho Mourão, Antonio da Costa Moreira, João Theodoro A. Coutinho, tenente coronel Amancio Augusto Fernandes Leão, Henrique Mascarenhas, coronel Joaquim José dos Santos Mestre, Francisco Bersand de Lecucas.

## REVISTA DO INTERIOR

**Montes Claros** — Muito conhecido já em Ouro Preto e em toda a parte onde chega o Minas Geraes é o facto de se ter inaugurado, nesta cidade, a estação telegraphica.

Os telegrammas trocados entre as duas cidades e mandados aos jornaes do Rio e de outros lugares, cheios como eram, de enthusiasmos e alvoroços de fraternidade e de amor ao progresso e á civilização davam a quem estava de longe a perspectiva agradavel de um povo em festas e ufano de ver se realizar um grande melhoramento do qual elle, allás nunca cogitara. A cousa, passou-se, entretanto, muito diversamente.

O contentamento, os arroubos de febril enthusiasmo foram somente nos telegrammas.

O povo estava nessa indifferença apathica que é a nossa grande originalidade e parecia não ter bem nitida noção da grande conquista que se fazia em seu favor. E depois é bem possivel que estivesse, em grande parte genuflexo diante dos oratorios a se peraignar contra o demo de quem acredita ser o telegrapho a obra prima.

Outro facto culminante dos ultimos dias foi a posse, no dia 9 deste, da camara municipal recentemente eleita.

Assistiram áquelle acto mais umas oito pessoas somente!

A cidade conservou-se alheia inteiramente ao acto e talvez propheticamente. Tudo era tristeza e indifferença e mal se diria que lá não tomar posse aquelles a quem o municipio acabava de entregar o seu destino.

Apenas a bandeira nacional tremulava solitaria na fachada nua e branca do casarão municipal e os novos eleitos, de cabeça baixa sosinhos, sem a animação de um acompanhamento, passavam pelo meio da praça e lá iam como para acompanhar funeral, mettidos em graves sobrecasacas pretas, receber a grande responsabilidade e honrosa incumbencia de administrar um municipio populoso, de grande futuro e que

não pôde e nem se sujeitará de certo a ser governado como em outros tempos, quando o imposto municipal era uma renda em beneficio dos empregados da camara e mais nada.

Este povo, é certo, lembra-se pouco do interesse colectivo, mas, ou sendo despertado e educado para a reivindicacção de direitos inaufervéis até hoje usurpados, é bem provavel que não continue a dormir.

Possa a nova camara comprehender os seus arduos e elevados deveres de promover o bem do municipio, sem curar de miseraveis e mesquinhos interesses de occasião e paixões condemnaveis, e a frieza gelida com que foi recebida ao empossar-se se converterá em caloroso applauso de seus actos e immorredoura gratidão de seus cidadãos.

A tarefa é facil e brilhante o resultado — Vai correndo regularmente o tempo para a lavoura e nos ultimos dias tem chovido torrencialmente.

— A fabrica de tecidos está produzindo 2 e 3 mil metros de panno por dia, apesar de lutar agora com falta de agua, por causa da longa estiagem que tem havido e por se ter augmentado o peso do machinismo, em consequencia de ser maior o numero de teares.

O tecido não chega para as encomendas e o algodão (materia prima) compra-se ainda por baixo preço.

— Chegaram a esta cidade e tomaram posse dos respectivos cargos, os drs. França Sobrinho e Leandro Baracuchy, aquelle juiz substituto e este promotor publico da comarca.

(Do correspondente)

**Jaguary** — O dia 15 de novembro foi festejado devidamente. As casas da camara, do dr. juiz de direito, dr. promotor, funcionarios publicos, particulares e negociantes estiveram embandeiradas e á noite illuminadas.

A banda de musica percorreu as ruas da cidade, acompanhada das principaes pessoas do logar, sendo proferidos diversos discursos e dados calorosos vivas.

— A epidemia da variola que aqui appareceu em dois bairros da cidade, exportada do vizinho Estado de S. Paulo, já fez seis victimas. A não serem as providencias a tempo tomadas pelo vice-presidente da camara e delegado de policia era de esperar a propagação do mal. A camara tem soccorrido os indigentes affectados da molestia, fornecendo enfermeiros, alimentacção, roupas e remedios, e como medida preservativa estabelece um cordão sanitario. Dos affectados ainda existem em tratamento cinco.

— Na eleição havida para um deputado ao congresso federal houve pouca concurrencia, devido as communicacções chegarem tardias e ás chuvas torrencias que obstaram o comparecimento dos eleitores, residentes fóra da cidade.

Na eleição do dia 22, pela vaga de presidente e agente executivo da camara, foi eleito unanimemente o cidadão Raphael Ribas.

— Os generos de primeira necessidade continuam a subir de preço de uma forma atterradora.

(Do correspondente.)

## CAPITAL FEDERAL

O sr. contra-almirante ministro da marinha mandou louvar o sr. contra-almirante Saldanha da Gama, director da escola naval, pelo resultado brilhante que os aspirantes e guardas-marinha, que findaram os respectivos cursos, apresentaram nos diversos exercicios, por elles feitos no dia 8 do corrente, nos quaes mostraram completa disciplina, garbo militar e muita precisão em todos os movimentos.

Outrosim determinou á directoria da mesma escola que fizesse sentir não só aos seus auxiliares, como tambem aos aspirantes e guardas-marinha a boa impressão que causaram os trabalhos effectuados no mesmo dia, naquello estabelecimento.

## REVISTA DOS ESTADOS

**Pernambuco** — No dia 14 começou a ser publicado no Recife o jornal vespertino *Estado de Pernambuco*.

— No mesmo dia encerraram-se os trabalhos da Faculdade de Direito.

— Continua a ser muito visitada a exposição preparatoria da de Chicago.

**Italia** — O procurador seccional denunciou o dr. Bandeira Chagas, inspector de saúde do porto da Capital; Alfredo Portella, secretario; e Souza Fernandes Filho, fornecedor da mesma repartição.

— Consta que no dia 14 os drs. Cesar Gama e Jayme Villas Bôas fariam uma conferencia, no theatro, sobre as proximas eleições.

— O resultado até agora conhecido da eleição de deputados e senadores dá maioria ao partido liberal.

**Rio Grande do Sul** — Refere a *Federação de Porto Alegre* que ao ser preso na serra do Cadeado suicidou-se José Antonio Garçon, indigitado chefe da quadrilha que assassinou o coronel Evaristo d. Amaral.

— O mesmo jornal afirma que as forças do governo bateram alguns grupos revoltosos na villa da Soledade, tendo feito por essa occasião alguns prisioneiros.

— O *Mercantil* declarou que constava haviam podido exonerar o tenente coronel Guatimosinar e o capitão Adolpho Alencastro, director e ajudante do arsenal de guerra.

O organ official, referindo-se em termos muito honrosos aquelles officiaes, desmentiu o boato.

— Regressou para o Livramento o general Isidoro.

o dr. Antonio Bermejo de novo acaba de acceitar a pasta do interior do governo dessa republica.

— Em Buenos Ayres inaugurou-se solemnemente a exposição preparatoria da de Chicago. A' esse acto assistiram o presidente da republica, ministros e funcionarios civis e militares.

**TELEGRAMMAS**

AVULSO

Rio, 14

(Demorado por interrupção)

«Redacção do «*Mina Gernes*» — Por incommodo de saúde do **Marechal Presidente da Republica** foi adlada para o dia 20 a Inauguração da exposição preparatoria de Chicago. — **Paul e Roquemaure**, commissario da commissão Mineira da exposição de Chicago. (Museu Nacional).

**EDITAES**

Comarca do Carmo do Parnahyba

O dr. Hermenegildo Rodrigues de Barros, juiz de direito da comarca do Carmo do Parnahyba.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello noticia tiverem que acha-se em concurso o officio de segundo escrivão do judicial e notas, novamente creado pelo art. 8.º, n. 3, da lei n. 18 de 28 de novembro de 1891.

São, portanto, convidados os pretendentes ao provimento na serventia vitalicia do referido officio, a apresentar perante este juizo, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, os seus requerimentos, aos quaes deverão juntar os seguintes documentos: auto de exame de sufficiencia; certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica até theoria das proporções; folha corrida, salvo si exerceram funções publicas por nomeação effectiva; certidão de idade, quando de outro modo não constar que são maiores de 21 annos; attestado medico de capacidade physica; certidão de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2558, de 20 de setembro de 1874; procuração especial, se requererem por procurador, e mais documentos que julgarem convenientes para prova de capacidade moral e professional. São dispensados de qualquer prova relativa a exames os drs. e bachareis em direito, e de exame de sufficiencia os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será publicado e affixado no logar do costume; e remettido copia do mesmo ao exm.º sr. dr. Presidente do Estado, para se publicar na folha official.

Cidade do Carmo do Parnahyba, 27 de novembro de 1892. — Eu, Antonio Alves de Lima, escrivão interino do segundo officio, o escrevi. — *Hermenegildo Rodrigues de Barros*.

Nada mais se continha no referido edital, do qual fielmente extrahi a presente copia, para o fim a que elle se refere. — Cidade do Carmo do Parnahyba, 27 de novembro de 1892. — Eu, Antonio Alves de Lima, escrivão, o escrevi e assigno. — *Antonio Alves de Lima*.

Certifico que publiqui e affixei nesta data o edital de que trata a presente copia.

O referido é verdade, do que dou fé. — Carmo do Parnahyba, 27 de novembro de 1892. — *Clemente Pereira da Silva*, Official de justiça e porteiro dos auditorios.

Comarca do Abaethé

O cidadão João Corrêa de Souza 1.º juiz de paz, funcionando como juiz de direito na comarca de Abaethé, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dello noticias tiverem, que tendo sido feita pelo subdelegado de policia do Abaethé Diamantino, a arrecadação dos bens do finado Antonio Severino Corrêa de Lacerda, *ad intestato* e sem herdeiros necessarios, descendentes ou ascendentes conhecidos, convida a todos que tenham interesse na referida arrecadação para no prazo de trinta dias, comparecerem neste juizo devidamente habilitados, e caso não compareçam passará a herança, na falta de outros, ao Estado, na forma da lei.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será publicado pelo porteiro do juizo e Imprensa do Estado de Minas Geraes por tres vezes, o que constará nos autos por certidão do escrivão do feito.

Abaethé, 2 de dezembro de 1892. Eu, Sebastião de Campos Cordeiro, escrivão de orphans, que o escrevi.

João Corrêa de Souza.

**ANNUNCIOS**

**Prado Suropretano**

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas a sessão da assembléa geral convocada para o dia 11 do corrente, são convidados os srs. accionistas a se reunirem no dia 17 às 7 horas da tarde, na rua do Tiradentes n. 37. Nesta sessão se deliberará com qualquer numero.

Ouro Preto, 13 de dezembro de 1892.

M. J. de Lemos.  
Director.  
(8 - 8)

**Laboratorio Chimico e Industrial**

No Laboratorio Chimico e Industrial do pharmaceutico Christiano Lopes, compram-se vidros vasos de magnesia fluida a 100 réis cada um.

Fundo do Ouro Preto.

30 - 12

**Theatro Ouro-Pretano**

SABBADO. 17 DO CORRENTE

GRANDE ESPECTACULO

EM

BENEFICIO DA CAPELLA

DE

S. FRANCISCO DE ASSIS

A mesa administrativa pede a concurrencia de todos os irmãos e devotos, attendendo-se ao estado decadente da mesma capella.

1 - 1

**REVISTA DO EXTERIOR**

**Inglterra** — Nas eleições que ha pouco se effectuaram nessa nação obtiveram os liberais grande maioria.

— Buchanan foi eleito deputado.

— Gladstone, que já se acha restabelecido da moléstia de que fora acommettido, parte brevemente para Biarritz.

— O casamento do principe Fernando de Hohenzolern com a princeza Maria de Edimburgo realisa-se em janeiro proximo.

— Em Londres teve lugar um grande meeting operario para pedir trabalho.

**Allemanha** — Nos circulos officinaes e politicos corria com insistencia a noticia que o projecto de recrutamento cahiria por dusentos e vinte mil votos, assegurando-se por isso que o chancelier Caprivi se demittiria.

— O principe de Bismark, entrevistado por um jornalista declarou que não comparecia ao Reichstag por, deajar que a quèla do chancelier fosse estroada diante da manifestação do poder legislativo.

— O dr. Klemper descobriu que as injeções de leite de cabra previamente inoculada do virus-rábico attenuado são mui efficazes contra o rãdora.

**França** — O sr. Rouvier ministro das finanças do gabinete Ribot apresentou a sua demissão ao presidente da Republica, que a acceitou.

O que motivou esta resolução do sr. Rouvier foram os ataques contra elle dirigidos por diversos jornaes que o accusam de ter entretido relações com o defunto barão Reimach, depois que terminaram as perseguições entre o conselho de administração da antiga companhia do Canal de Panama.

— Accedendo ás reiteradas instancias do presidente Carnot o sr. Tirard consentiu em substituir o sr. Rouvier na pasta das finanças.

**Austria** — Com um tiro de revolver suicidou-se o barão Frederico Werzelspern, ajudante de ordens do imperador Francisco José. Ignoram-se as causas que o levaram a praticar tal acto de desespero.

**Belgica** — Realizou-se na cidade de Gand uma estrondosa e imponente manifestação operaria. Foram pronunciados varios discursos violentos pelo que tornou-se necessaria a intervenção da policia, a qual depois de fazer as intimações usuaes carregou sobre os manifestantes, resultando d'ahi um tumulto sangrento. Muitas pessoas ficaram gravemente feridas e liberam-se numerosas prisões.

**Estados Unidos** — O representante da Italia em Washington interpoz reclamação contra as quotas nas impostas ás procelencias do seu país.

— Acha-se gravemente enfermo James Blaine.

**Republica Argentina** — Annuindo ás instancias dos seus amigos politicos

**LOTERIA DE SANTA CATIARINA**

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

**200 CONTOS** Extracção infallivel TERÇA-FEIRA, 20 de dezembro

Emquanto não houver prévio aviso de pagamento dos bilhetes da loteria do Ypiranga, esta thesouraria não os recebe em pagamento.

Pagamento dos premios na sede da thesouraria, das 10 às 2 da tarde.

28 - RUA DA URUGUAYANA - 28

Telegramma - Antovedo

Caixa postal 1.092

O thesoureiro, ANTONIO C. DE AZEVEDO.

Agente geral nesta cidade, --- *Fabricio Andrade*.

**OURO PRETO**

**LOTERIA DO RIO GRANDE DO SUL**

INTEGRAES 10:000\$000 INTEGRAES

EXTRACÇÃO INADIABEL AOS SABBADOS

A 79.ª loteria extrahir-se-á sabbado, 17 de dezembro, ás 2 horas da tarde, caso contrario paga-se o dobro.

Integraes 20:000U000 Integraes

Extracção Inadivavel da 79.ª - sabbado, 17 de dezembro proximo, caso contrario paga-se o dobro.

O pagamento integral de todos os premios é feito pelos respectivos agentes em todos os Estados da Republica, na Capital Federal, pelo encarregado da Thesouraria - B. Schwerin, 4 rua da Uruguayana, n. 21 D.

Endereço para telegrammas: - Schwerin, Rio. Os pedidos devem ser dirigidos ao agente geral - FABRICIO ANDRADE.

**OURO PRETO**